



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

EMENDA Nº 39 AO
SUBSTITUTIVO Nº 03 AO
PROJETO DE LEI Nº 228/2013
(MODIFICATIVA)

PROPOSTA Nº 062

Dê-se à alínea “d” do inciso II do artigo 30 do Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei nº 228/2013 a seguinte redação:

“Art. 30. Para que seja admitida a subdivisão de datas, deverão ser atendidos aos seguintes parâmetros:

- I. data mínima: 125,00m² (cento e oitenta metros quadrados);
- II. frente mínima e largura média:
 - a. 5,00m (cinco metros) para datas de meio de quadra;
 - b. 10,00m (dez metros) para datas de esquina.”

SALA DAS SESSÕES, 16 de dezembro de 2014.



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

PÉRICLES DELIBERADOR
Presidente

JOSE ROQUE NETO
Vice-Presidente

ROBERTO FÚ LOURENÇO
Membro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE:

VILSON BITTENCOURT
Presidente

ELZA CORREIA
Vice-Presidente

GAÚCHO TAMARRADO
Membro